

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025 e com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, e em obediência ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa da inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo nº E:1400.00000000949/2026, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento entre : O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.994/0001-00, para execução do plano de atividades, disposto no anexo a este Termo, que tem como objetivo fomentar e estimular o desenvolvimento agropecuário de Alagoas, promovendo ações de estímulo à inovação das atividades da cadeia produtiva para potencializar a competitividade das atividades neste seguimento local, com fortalecimento do agronegócio alagoano, por meio da realização de exposições como a 76ª Exposição Agropecuária e Produtos Derivados de Alagoas- EXPOAGRO, em parceria com esta SEAGRI/AL.

JUSTIFICATIVA: Ratificando o que fora decidido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias que concluiu (SEI 42573582) : “CONSIDERANDO a Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Estadual n 69.902/2020; Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de um projeto único, em virtude da natureza singular do objeto constante no plano de trabalho, que é de grande importância para o cenário do Agronegócio Alagoano.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa acontecer. Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31 caputs (abaixo transcrito), que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece o atendimento exclusivo em promoção e desenvolvimento do esporte escolar no Estado de Alagoas e em todas suas modalidades.

No caso dos autos, a Associação dos Criadores de Alagoas pretende formalizar com a SEAGRI o Termo de Fomento, para que crie uma parceria com este órgão estadual, buscando fomentar Estimular o desenvolvimento da cadeia agropecuária de Alagoas, promovendo ações de estímulo à inovação das atividades da cadeia produtiva para potencializar a competitividade das atividades produtivas locais, com fortalecimento da agropecuária alagoana, por meio da realização de exposições como 76ª Exposição Agropecuária e Produtos Derivados de Alagoas, com isso irá promover e difundir conhecimento técnico e prático e apoiar o setor agropecuário, ampliando o acesso aos serviços prestados no seguimento e fomentando o crescimento do agronegócio, difundindo tecnologias entre os produtores rurais alagoanos, com mensuração de resultados, apresentação de novas tecnologias, propondo soluções e criando condições favoráveis para melhorar o ambiente de negócios.”

Após explanação, reafirmamos o entendimento de ser favorável pela formalização pretendida nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, no Decreto Estadual Nº 69.902 de maio de 2020, em seu art 8º, §5º, por entender o que foram cumpridas as formalidades legais.”

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa. As impugnações deverão ser encaminhadas através do e-mail: gabinete@agricultura.al.gov.br ou entregues na sede da SEAGRI localizada na Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050 Fone: (82) 3315-1391 - CNPJ.: 12.200.200/0001-77.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1120641

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 13.827/2026

ALTERA A PORTARIA/SEPLAG N.º 12.205, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, QUE CONVOCA LEILOEIRO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01700.00000006752/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data e dos ajustes operacionais para a realização do leilão público de bens imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa na readequação do cronograma do certame, com vistas a garantir a ampla publicidade, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria/SEPLAG n.º 12.205, de 14 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O leilão público será realizado no dia 05 de novembro de 2026, às 10h, no Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizado na Rua General Hermes, nº 80, Centro, CEP 57020-904, Maceió/AL, observadas as disposições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório.”

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições, termos e condições constantes da Portaria/SEPLAG n.º 12.205, de 14 de setembro de 2026, que não conflitem com os termos desta Portaria, permanecendo inalteradas as atribuições da equipe de apoio e as demais obrigações do leiloeiro oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1120332

Edital nº E:10/2026/SEPLAG

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS SEPLAG N.º 07/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, torna pública a presente ALTERAÇÃO do Edital de Leilão Público de Bens Imóveis SEPLAG nº 07/2026, em razão da necessidade de modificação da data anteriormente estabelecida para a realização da sessão pública do certame, decorrente de fato superveniente.

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO LEILÃO

1.1. Fica alterado o subitem 2.4.1 do Edital de Leilão Público de Bens Imóveis SEPLAG nº 07/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4.1. O leilão será realizado na forma híbrida (presencial e online simultaneamente), no dia 05 de novembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília).”

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, condições, regras, anexos e demais termos constantes do Edital de Leilão Público de Bens Imóveis SEPLAG nº 07/2026 que não tenham sido expressamente modificados pela presente Alteração.

2.2. A presente alteração passa a integrar o Edital de Leilão Público de Bens Imóveis SEPLAG nº 07/2026 para todos os fins de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1120307

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
ALAGOAS (ARSAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA
DE REGULAÇÃO
EDITAL Nº 7 - ARSAL, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração

dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Regulação.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001030, Amanda Neani dos Santos Batista, 18.89 / 10001277, Cristiane Barros Ribeiro, 18.41 / 10000087, Edivaldo Ferreira de Mello Filho, 24.86 / 10000251, Eduarda Mirella Melo Alves, 15.93 / 10000650, Ezequiel dos Santos Lopes Lima, 26.83 / 10000539, Fabio Malta da Silva, 19.91 / 10000066, Fabio Rodrigues Oliveira Souza, 27.15 / 10000990, Gerlane dos Santos Dantas, 28.60 / 10000779, Henne Kelly Bastos de Souza, 23.85 / 10001137, Jesiane da Silva Souza, 25.86 / 10001662, Joao Paulo Lima de Holanda, 28.20 / 10000930, Juciara Bezerra de Sousa, 27.63 / 10001931, Juliana Rodrigues da Silva, 17.30 / 10001671, Maria Francielle da Hora Barbosa, 20.11 / 10000595, Maria Jose da Silva Santos, 21.68 / 10001098, Rayana Claudia da Silva, 29.01 / 10001331, Taina Maiara Ataide Almeida, 29.40 / 10001116, Theo Costa Fortes Silveira Cavalcanti, 16.35 / 10001070, Warlem Francisco da Silva, 26.62.

1.1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10001222, Annalise de Oliveira Renzetti, 18.72 / 10000165, Cibele Miranda Nunes Bessoni, 29.00.

1.1.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10001969, Abel Henrique Ribeiro Guedes, 19.92 / 10001277, Cristiane Barros Ribeiro, 18.41 / 10000251, Eduarda Mirella Melo Alves, 15.93 / 10001388, Fernanda Batista da Silva Pereira, 13.83 / 10000447, Gilson Batista dos Santos Filho, 7.74 / 10000871, Gutemberg da Silva Vieira, 21.02 / 10000222, Jefferson Victor Ferreira Silva, 25.47 / 10001662, Joao Paulo Lima de Holanda, 28.20 / 10001931, Juliana Rodrigues da Silva, 17.30 / 10002103, Kaline Patricia dos Santos Silva, 28.36 / 10001389, Maria Mayara Vitorino da Silva, 7.25 / 10001238, Pedro Henrique Santos de Moraes, 16.50 / 10000509, Tatiana Santos Rocha de Souza, 15.25 / 10001265, Wagner Barboza Viana, 16.52.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10000146, Jarbas Antonio de Farias Santos, 19.93.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000146, Jarbas Antonio de Farias Santos, 19.93.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: DIREITO
10000303, Alaine Silva Pereira, 19.35 / 10000711, Belmiro Cavalcante de Albuquerque Filho, 16.75 / 10001306, Bruno Batolomeu da Silva Sena, 26.06 / 10001142, Carlos Eduardo de Oliveira Costa, 20.85 / 10001444, Daniel Honorio Marques dos Santos, 22.66 / 10000025, Edines de Carvalho Silva Junior, 26.94 / 10001398, Evyne Marina Espirito Santo Salvador, 23.48 / 10001436, Flavia Basto dos Santos, 26.60 / 10001801, Gabriel Arcanjo Pereira da Silva, 27.63 / 10001519, Haiana Catalina Caldas Martins, 26.26 / 10000848, Hanna Taveira de Paula, 28.83 / 10000986, Jean Tenorio Menezes, 17.30 / 10000846, Jigleane Milena da Conceicao Alexandre, 28.60 / 10000882, Joao Antonio Sampaio Camelo, 26.66 / 10002052, Joao Marcello Pedote, 25.48 / 10000061, Karla Resende Reis, 26.36 / 10000480, Luciano Soares Silvestre, 27.83 / 10000588, Luis Daniel Canuto Andrade, 9.01 / 10001156, Maria Victoria Canuto Salgueiro Cursio, 23.87 / 10001403, Natalia Thaise da Costa Nogueira, 27.43 / 10001549, Rodrigo Duarte Torres, 26.43 / 10001394, Shirley Ariana Feitosa Verissimo, 23.86 / 10000218, Sidney de Melo Duarte Junior, 23.86 / 10001146, Thayssa Emidio de Lima, 29.80 / 10001324, Vanessa Torres Vieira, 21.13 / 10000761, Yasmin Pessoa Aprato Vasconcelos, 18.17.

1.1.3.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000850, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 16.76 / 10000557, Horacio da Silva, 28.05 / 10002100, Luanderson da Silva Ferreira, 5.61 / 10001156, Maria Victoria Canuto Salgueiro Cursio, 23.87 / 10001889, Thome Rodrigues de Pontes Bomfim, 20.71.

1.1.3.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10001321, Andre Luis Correia Cavalcante, 16.39 / 10001270, Ane Gabrielle de Oliveira Farias, 20.68 / 10001142, Carlos Eduardo de Oliveira Costa, 20.85 /

10001782, Daniella Bezerra da Paixao, 17.75 / 10001681, Flavia Marcli Padilha da Silva, 17.31 / 10001626, Isabela de Araujo Torres, 19.24 / 10000986, Jean Tenorio Menezes, 17.30 / 10000846, Jigleane Milena da Conceicao Alexandre, 28.60 / 10000826, Jose Arthur Lopes de Oliveira, 17.50 / 10001261, Livia Cerqueira Hora, 15.73 / 10001253, Marcelo Pereira dos Santos, 19.03 / 10001950, Matheus Meira Lins, 24.63 / 10001403, Natalia Thaise da Costa Nogueira, 27.43 / 10000559, Wallison Freire da Silva, 19.94.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10001316, Afonso Batista Sarmento Lima, 28.83 / 10000199, Anderson dos Santos de Oliveira, 18.71 / 10001759, Ariel Matias de Sales Azevedo, 23.45 / 10001385, Beatriz Duarte de Souza, 18.45 / 10001945, Caio Cesar de Melo, 25.48 / 10000380, Daniel Franca Lins de Melo, 23.63 / 10001257, Gabriel Britto Feitoza, 19.50 / 10002117, Irwyn Matheus Almeida Cassemiro, 21.31 / 10001524, Luan Gomes da Silva, 21.81 / 10002089, Lucas Menezes Barbosa Moura, 21.68 / 10000858, Mario Humberto Lima Silva, 17.33 / 10000483, Victor Hugo Maciel Quennehen Freire, 28.55.

1.1.4.1 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000199, Anderson dos Santos de Oliveira, 18.71.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10001747, Alexia Ferreira Moraes, 21.73 / 10001961, Anne Madalena Macena Cardoso, 17.59 / 10002121, Carlos Andre Bernardo Silva, 27.43 / 10002106, Cleberson Jose Santos Ramos, 19.36 / 10001206, Davi Tenorio de Albuquerque Filho, 0.00 / 10000634, David Moraes de Lima Cabral, 21.27 / 10001591, Denize da Silva Santos, 21.68 / 10001938, Edilson de Jesus Francisco, 13.66 / 10001424, Emanuel Felix Presbitero Xavier, 19.02 / 10000448, Evelin Maria de Almeida Santos, 17.13 / 10001746, Felipe Carlos Ramalho, 23.17 / 10001837, Felipe Maxwell Farias Costa, 26.05 / 10001430, Felipe Siqueira Dias, 15.70 / 10001652, Fernando Silva de Carvalho, 12.26 / 10001530, Gabrielle Lima Andrade, 29.08 / 10000207, Geraldo Arthur Teodozio Boia, 19.31 / 10000298, Greysson Henrique de Oliveira Barbosa, 14.96 / 10001149, Iemes Lourenco Simplicio, 26.88 / 10000094, Israel Candido dos Santos, 28.60 / 10000511, Italo Marcos dos Santos Silva, 28.83 / 10000594, Ives Quandt Luz Costa Silva, 28.56 / 10000491, James Monteiro Dias, 22.50 / 10001565, Jonathas Juda Lima Tenorio, 0.00 / 10001757, Jose Gabriel Sampaio Barros, 21.28 / 10001520, Jozelita Maria dos Santos Neta Costa, 25.97 / 10001054, Juliana Guedes Ferreira da Silva, 25.86 / 10000527, Levi Novais Sandes, 22.88 / 10001650, Louise Beltrami Bertó, 24.09 / 10000812, Lucas Agra Lemos de Carvalho, 28.56 / 10001952, Lucas Araujo Franca, 26.01 / 10001493, Maeve Lopes de Barros Correia, 16.32 / 10000750, Marcelo Avelino da Silva, 19.15 / 10001427, Marcelo de Melo Ferro, 21.51 / 10002081, Mateus Conceicao Silva, 21.59 / 10001251, Matheus Caina dos Santos Silva, 28.81 / 10001966, Nadia Talita dos Santos Pereira, 27.83 / 10000596, Paulo Lucas Leite do Nascimento, 17.68 / 10000499, Rafael de Melo Marques, 16.30 / 10001953, Rafaela Augusta dos Santos Souza Franca, 16.38 / 10000008, Ricardo Carvalho Menezes, 20.88 / 10001060, Thaiany Iris Vicente Costa, 13.07 / 10002028, Thalles Correia Alencar Pinto, 25.33 / 10000643, Vicente Ferreira de Albuquerque, 27.80 / 10000198, Victor Farias Nascimento, 29.31 / 10001491, Victoria Emanuely Santos Damasceno, 19.61.

1.1.5.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10002060, Jeferson Vilela Dourado Cerqueira, 16.75 / 10001757, Jose Gabriel Sampaio Barros, 21.28 / 10000477, Maria Aparecida dos Santos, 1.61 / 10000596, Paulo Lucas Leite do Nascimento, 17.68 / 10001491, Victoria Emanuely Santos Damasceno, 19.61.

1.1.5.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000600, Arturo Pacheco Galvan, 5.05 / 10001944, Beatriz Wiliane da Silva Lima, 20.45 / 10001591, Denize da Silva Santos, 21.68 / 10000448, Evelin Maria de Almeida Santos, 17.13 / 10001837, Felipe Maxwell Farias Costa, 26.05 / 10000511, Italo Marcos dos Santos Silva, 28.83 / 10000594, Ives Quandt Luz Costa Silva, 28.56 / 10000491, James Monteiro Dias, 22.50 / 10001240, Janicleia Santos Silva, 16.75 / 10000681, Jorge Henrique dos Santos Lins, 19.13 / 10000923, Kamila Stefanny dos Santos, 25.10 / 10002000, Lucas Freire Correia, 15.97 / 10000750, Marcelo Avelino da Silva, 19.15 / 10000367, Maylla Guedes Cabral, 20.22 / 10000541, Mylena Gabriela Nascimento da Silva, 19.26 / 10001966, Nadia Talita dos Santos Pereira, 27.83 / 10001018, Ribert Sullivan Natalicio do Nascimento, 16.19 / 10001533, Thayse Farias de Barros Fausto, 14.16 / 10000643, Vicente Ferreira de Albuquerque, 27.80.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

10001122, Felipe Rafael Sotero dos Santos, 19.46 / 10001665, Fernando Jorge da

Silva Tinem, 26.26.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

10000229, Alan Nascimento da Silva, 16.33 / 10001453, Ana Carolina Silva Melo, 29.40 / 10001874, Carlos Aparecido Flor Filho, 22.68 / 10001204, Carlos Henrique Agra Magalhães, 18.51 / 10000859, Carolina Oliveira Marinho, 20.50 / 10000031, Edgar Siebeneichler Branco, 29.23 / 10000036, Eurico Bomfim de Melo Neto, 16.65 / 10002001, Gabriel Heraclio de Souza, 16.13 / 10001978, Jailma Barros dos Santos, 16.62 / 10001960, Joao Victor Ferro, 7.81 / 10000853, Jose Anderson Lucas Barboza, 27.23 / 10001935, Juarez Dantas do Nascimento Junior, 25.35 / 10000452, Karla de Moraes Silva, 25.96 / 10000537, Larissa Lima de Arruda Melo, 18.27 / 10001102, Laryssa Plentz Gomes Vasconcelos, 22.24 / 10001577, Leon Carvalho Vieira Cavalcante, 24.15 / 10000030, Lucelia dos Santos Silva Coelho, 15.70 / 10000017, Matheus Aguiar da Silva, 29.60 / 10000926, Mitsuo Watanabe Neto, 19.58 / 10002047, Pedro Antonio Bezerra Santos, 17.18 / 10000764, Thiago de Menezes Bernardino, 16.42 / 10000535, Wallisson Senna Gomes Silva, 18.68.

1.1.7.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10001102, Laryssa Plentz Gomes Vasconcelos, 22.24.

1.1.7.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10001874, Carlos Aparecido Flor Filho, 22.68.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001222, Annelise de Oliveira Renzetti / 10000165, Cibele Miranda Nunes Bessoni.

2.1.2 CARGO 3: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: DIREITO 10000850, Ana Carolina Rodrigues Andrade / 10000557, Horacio da Silva / 10001156, Maria Victoria Canuto Salgueiro Cursio / 10001889, Thome Rodrigues de Pontes Bomfim.

2.1.3 CARGO 5: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10002060, Jeferson Vilela Dourado Cerqueira / 10001757, Jose Gabriel Sampaio Barros / 10000596, Paulo Lucas Leite do Nascimento / 10001491, Victoria Emanuely Santos Damasceno.

2.1.4 CARGO 7: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

10001102, Laryssa Plentz Gomes Vasconcelos.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.1 Convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001969, Abel Henrique Ribeiro Guedes / 10001277, Cristiane Barros Ribeiro / 10000251, Eudarda Mirella Melo Alves / 10000871, Gutemberg da Silva Vieira / 10000222, Jefferson Victor Ferreira Silva / 10001662, Joao Paulo Lima de Holanda / 10001931, Juliana Rodrigues da Silva / 10002103, Kaline Patricia dos Santos Silva / 10001238, Pedro Henrique Santos de Moraes / 10000509, Tatiana Santos Rocha de Souza / 10001265, Wagner Barboza Viana.

3.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10000146, Jarbas Antonio de Farias Santos.

3.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: DIREITO 10001321, Andre Luis Correia Cavalcante / 10001270, Ane Gabrielle de Oliveira Farias / 10001142, Carlos Eduardo de Oliveira Costa / 10001782, Daniella Bezerra da Paixao / 10001681, Flavia Marcli Padilha da Silva / 10001626, Isabela de Araujo Torres / 10000986, Jean Tenorio Menezes / 10000846, Jigleane Milena da Conceicao Alexandre / 10000826, Jose Arthur Lopes de Oliveira / 10001261, Livia Cerqueira Hora / 10001253, Marcelo Pereira dos Santos / 10001950, Matheus Meira Lins / 10001403, Natalia Thaise da Costa Nogueira / 10000559, Wallison Freire da Silva.

3.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10000199, Anderson dos Santos de Oliveira.

3.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE:

ENGENHARIA CIVIL

10001944, Beatriz Wiliane da Silva Lima / 10001591, Denize da Silva Santos / 10000448, Evelin Maria de Almeida Santos / 10001837, Felipe Maxwell Farias Costa / 10000511, Italo Marcos dos Santos Silva / 10000594, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10000491, James Monteiro Dias / 10001240, Janicleia Santos Silva / 10000681, Jorge Henrique dos Santos Lins / 10000923, Kamila Stefanny dos Santos / 10002000, Lucas Freire Correia / 10000750, Marcelo Avelino da Silva / 10000367, Maylla Guedes Cabral / 10000541, Mylena Gabriela Nascimento da Silva / 10001966, Nadia Talita dos Santos Pereira / 10001018, Rilbert Sullivan Natalicio do Nascimento / 10000643, Vicente Ferreira de Albuquerque.

3.1.6 CARGO 7: ANALISTA DE REGULAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

10001874, Carlos Aparecido Flor Filho.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2026, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.6 do edital de abertura.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, a partir do dia 14 de outubro de 2026, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital, com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

4.3 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.4 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2026, o candidato que se autodeclarou negro deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.5 do edital de abertura.

5.1.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, a partir do dia 14 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.2 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.

5.1.1.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.1.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.1.3.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.1.4 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.1.4.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.

5.1.6 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1.1 deste edital.

5.2 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2026, o candidato que se autodeclarou indígena ou quilombola deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.6 do edital de abertura.

5.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato indígena ou quilombola

convocado, deverá, obrigatoriamente:

a) enviar, via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, no período das 10 horas do dia 14 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 15 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, a partir do dia 14 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.3 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.

5.2.3.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.5 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.

5.2.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata a alínea “b” do subitem 5.2.2 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 15 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/arsal_26, na data provável de 30 de outubro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1120530

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 164/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000006752/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANA BRASILIANO MAIA, portadora do CPF nº 070.396.994-35, matrícula nº 28, ocupante do cargo de SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO

DE PESSOAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO GESTÃO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1120423

PORTARIA / SEPREV Nº. 165/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000006771/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILENE DE ALBUQUERQUE ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 239.820.474-04, matrícula nº 186, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABIL, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABIL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1120456

PORTARIA / SEPREV Nº. 166/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000006763/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DARLAN EMANUEL CORREIA LINS, portador do CPF nº 078.449.254-93, matrícula nº 33, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E OBRAS, lotado na unidade GERÊNCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1120486

PORTARIA / SEPREV Nº. 167/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000006724/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUIZ DE ALMEIDA NETO, portador do CPF nº 075.817.964-26, matrícula nº 242, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FROTA, lotado na unidade GERÊNCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA a partir de 02/11/2026 até 16/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1120616

PORTARIA / SEPREV Nº. 168/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000006718/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LEONARDO JOSE ANDRADE MENESES LIMA, portador do CPF nº 112.399.964-38, matrícula nº 119, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E REINserção